

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO Nº: 043/2018.

PROCESSO Nº: 070/2018.

VALIDADE: 06 meses

Aos 27(vinte e sete) dias do mês de novembro de 2018, na sala de licitações, na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça Artur Trancoso, 08, centro, nesta cidade, a Exma. Sra. Prefeita Municipal, Sra. **Mônica Cristine Mendes de Sousa**, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93, da Lei 10.250/02, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2018 por deliberação da pregoeira oficial e equipe de apoio, e por ela homologada conforme processo nº 070/2018 RESOLVE registrar os preços para os fornecimentos constantes nos anexos desta ata, beneficiário MERCEARIA ZENA LTDA -ME, localizado na rua Sebastião Costa Pereira, nº 41, no bairro Centro na cidade de São João do Paraíso, estado de Minas Gerais, cujo CNPJ é 64.343.270/0001-88, neste ato representado por ZENILDO DE PAULA MARCELINO, portador do CPF nº 093.787.206-76 e cédula de identidade nº MG-15.785.071, conforme quadro abaixo:

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR	
					UNIT.	TOTAL
3	PACOTE	270	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO. OBTIDO PELA MISTURA DE CACAU EM PÓ E LEITE EM PÓ. TEXTURA FINA E HOMOGÊNEA. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, DE COR OPACA, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1 KG.	PACHA	4,98	1344,60
5	UNIDADE	2100	AGUA MINERAL 500ML	IGARAPE	1,18	2478,00
6	UNIDADE	295	AGUA MINERAL DE GALÃO 20 LITROS REFIL	IGARAPE	13,99	4127,05
11	UNIDADE	491	ÁLCOOL ETILICO HIDRATADO FRASCO COM 1L 70%	START	5,90	2896,90
16	PACOTE	175	AMENDOIM EM GRÃOS INTEIROS, MADUROS SUB CLASSE VERMELHO. TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES. ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E TOXINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACHA	4,50	787,50
17	PACOTE	300	AMENDOIM TORRADO E MOÍDO. ISENTO DE SUJIDADES, IMPUREZAS E TOXINAS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACHA	3,80	1140,00
26	UNIDADE	42	BACIA MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE 12 LITROS	ARQUIPLAST	5,20	218,40
27	CAIXA	181	BALAS SORTIDAS DE GOMA DE FRUTAS- CX 960G COM 32 TUBOS DE 32G	DORI	10,80	1954,80
29	UNIDADE	392	BALDE DE 12 LITROS, ALTA DENSIDADE (PEAD) COM ALÇA EM AÇO ZINCADO, E RESISTÊNCIA A IMPACTOS, PAREDES, FUNDO E ENCAIXE DE ALÇA REFORÇADO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E MARCA DO FABRICANTE. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO DE POLIPROPILENO.	TERRAPLAST	4,80	1881,60
31	UNIDADE	163	BALDE DE PLÁSTICO - 60 LITROS C/ TAMPA	ANTARES	21,00	3423,00
32	UNIDADE	115	BALDE DE PLÁSTICO C/ TAMPA DUAS ALÇAS - 30 LITROS.	ANTARES	14,00	1610,00
33	UNIDADE	325	BALDE PLÁSTICO 10 LITROS COM ALÇA	GTX	3,80	1235,00
35	UNIDADE	128	BALDE PLÁSTICO 30 LITROS COM TAMPA E DUAS ALÇAS	ANTARES	14,00	1792,00
41	CAIXA	152	BIS DOCE TIPO WAFER RECHEADO COBERTO COM CHOCOLATE COM 20 UNIDADE	BIS	4,15	630,80
45	CAIXA	281	BISCOITO TIPO CREAM-CRACKER. PRODUZIDO COM FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, CROCANTE, LIVRE DE GORDURAS TRANS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, PADRONIZADA, E ACONDICIONADOS EM CAIXAS DE PAPELÃO PADRÃO, CONTENDO DADOS DO PRODUTO:	RICHESTER	66,00	18546,00

			IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA COM 20 PACOTES DE 400 GRAMAS. SELO DA M.DIAS BRANCO			
49	UNIDADE	775	BISNAGA VERMELHA CONTENDO 50 ML	HIDRACOR	1,75	1356,25
51	UNIDADE	29	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO - 10 LITROS.	FERCAN	2,50	72,50
53	UNIDADE	35	BORRACHA DE PANELA DE PRESSÃO - 7.0 LITROS.	FERCAN	1,90	66,50
57	PARES	450	BOTA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM BORRACHA CANO LONGO ENSOLADO ANTERRAPANTE BRANCA	PEGA FORTE	29,00	13050,00
59	PARES	550	BOTINA DE SEGURANÇA MASCULINA SEM BICO	SÃO CRISPIN	31,50	17325,00
61	UNIDADE	35	CAIXA ORGANIZADORA BAIXA EM PLÁSTICO 10 LITROS COM TAMPA E PRESILHA LATERAL	RICHIOTO	16,80	588,00
62	UNIDADE	135	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA - 12 LITROS	RICHIOTO	18,00	2430,00
68	UNIDADE	37	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 10 LITROS	RICHIOTO	16,80	621,60
71	UNIDADE	37	CAIXA PLÁSTICA ORGANIZADORA COM TAMPA E COM TRAVAS PARA MELHOR FECHAMENTO 45 LITROS	SAN REMO	57,00	2109,00
85	UNIDADE	347	CESTO DE LIXO TELADO DE PLASTICO 10 LITROS PARA BANHEIRO	TERRAPLAST	2,50	867,50
86	UNIDADE	225	CESTO DE LIXO TELADO DE PLÁSTICO 60 LT	ANTARES	19,90	4477,50
97	DÚZIA	34	COLHER INOX	MARTINOX	13,90	472,60
106	PACOTE	1125	COPO DESCARTÁVEL 200ML C/ 100 UNIDADES	TERMOPOTE	2,80	3150,00
107	PACOTE	483	COPO DESCARTÁVEL 50ML C/ 100 UNIDADES	TERMOPOTE	1,42	685,86
112	QUILO	280	COXINHA DA ASA DE FRANGO	PERDIGÃO	8,99	2517,20
120	UNIDADE	1651	DESINFETANTE TIPO PINHO GEL 2 LIT	NV AROMAS	5,18	8552,18
124	UNIDADE	802	DETERGENTE LIMPA AZULEJO DE 1 L TIPO AZULIM OU SUPERIOR	AZULIM	4,10	3288,20
130	UNIDADE	35	ERVA DOCE TURCO PESO LIQ. 50 G, NÃO CONTÉM GLÚTEN	ARRUDA	4,12	144,20
137	UNIDADE	59	ESCOVA P/ LAVAR ROUPA	CONDOR	1,85	109,15
147	UNIDADE	22	FACA PEIXEIRA 5 LAMINA EM AÇO INOX COM FIOS LISO CABO DE MADEIRA FIXADO POR REBITES DE ALUMINIO COMPRIMENTO 24CM	TRAMONTINA	7,70	169,40
154	PACOTE	410	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, SAFRA NOVA. GRÃOS INTEIROS E SÃOS, ISENTO DE OUTROS TIPOS DE FEIJOES E GRÃOS, DE MATERIAL TERROSO E SUJIDADES. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 1 KG.	PACHA	4,20	1722,00
157	UNIDADE	45	FILME DE PVC TRANSPARENTE ROLO 28 X 15 M	AMO	1,90	85,50
158	UNIDADE	65	FILTRO DE AGUA CAPACIDADE 8 LITROS COM 4 VELAS	STO ANTONIO	98,00	6370,00
160	UNIDADE	5	FILTRO DE BARRO CAPACIDADE 8 LITROS C/ 4 VELAS	STO ANTONIO	98,00	490,00
162	UNIDADE	280	FLANELA DE LIMPEZA AMARELA 30CM X 40CM	TEXTIL PLUS	1,50	420,00
163	MAÇO	836	FÓSFORO C/ 10X40 UNIDADES	QUENLUZ	2,50	2090,00
164	PACOTE	520	FRALDA DESCARTÁVEL C/ CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL TAMANHO G C/ 28 UNIDADES	PERSONAL	19,90	10348,00
165	PACOTE	400	FRALDA DESCARTÁVEL C/ CAMADA EXTERNA RESPIRÁVEL TAMANHO XG C/ 24 UNIDADES	PERSONAL	19,90	7960,00
170	UNIDADE	46	GARRAFA P/ CAFÉ INOX – 1,8 LITROS	ALADIN	68,00	3128,00
175	CAIXA	138	GOMETES FRUT SORTIDO. CAIXA COM 960 GRAMAS COM 30 UNIDADES.	DORI	11,00	1518,00
177	PACOTE	245	GUARDANAPO DE PAPEL FOLHA SIMPLES 22X24CM PACOTE COM 50UNID	SANTEPEL	1,30	318,50
179	UNIDADE	35	INSETICIDA AEROSOL 300 ML	BAYGON	8,40	294,00
181	UNIDADE	138	ISQUEIRO A GÁS, MODELO MAXI 16 COMPRIMENTO 2,5CM, LARGURA 1,2CM, ALTURA 8CM	BIC	3,20	441,60
182	UNIDADE	39	JARRA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 4 LITROS	TRITEC	8,00	312,00
185	JOGO	32	JOGO DE COPO DE VIDRO ml 190 C/ 6 UNIDADES	CIVI	9,90	316,80
192	UNIDADE	315	LIMPA CERÂMICA, AZULEJOS E REJUNTES TIPO AZULIM OU SIMILAR	AZULIM	4,10	1291,50
199	UNIDADE	83	LIXEIRA DE PLASTICO 30 A 35 LITROS MATERIAL RESISTENTE, TAMPA DE ENCAIXE PERFEITO	ANTARES	14,00	1162,00
200	UNIDADE	100	LIXEIRA TELADO 8 LITROS	PLASLIDER	2,20	220,00
201	PARES	665	LUVA DE BORRACHA PROFISSIONALFORRADA 250 TAMANHO G LUVA DE BORRACHA PROFISSIONAL FORRADA 250FLEXIBILIDADE E CONFORTO	MOCAMBO	2,80	1862,00

			INTERIOR 100% ALGODÃO TIPO MUCAMBO			
202	PARES	700	LUVA DE BORRACHA PROFISSIONALFORRADA 250 TAMANHO M LUVA DE BORRACHA PROFISSIONAL FORRADA 250FLEXIBILIDADE E CONFORTO INTERIOR 100% ALGODAO TIPO MUCAMBO	MOCAMBO	2,80	1960,00
203	PARES	380	LUVA DE BORRACHA PROFISSIONALFORRADA 250 TAMANHO P LUVA DE BORRACHA PROFISSIONAL FORRADA 250FLEXIBILIDADE E CONFORTO INTERIOR 100% ALGODAO TIPO MUCAMBO	MOCAMBO	2,80	1064,00
204	PARES	252	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G	MOCAMBO	2,60	655,20
205	PARES	450	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO G, TIPO MOCAMBO OU SIMILAR	MOCAMBO	2,75	1237,50
206	PARES	350	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO M	MOCAMBO	2,75	962,50
207	PARES	350	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P	MOCAMBO	2,75	962,50
208	PARES	250	LUVAS DE LÁTEX DE BORRACHA PARA LIMPEZA TAMANHO P, TIPO MOCAMBO OU SIMILAR	MOCAMBO	2,75	687,50
209	PARES	280	LUVAS DE LIMPEZA FORRADA AMARELA - TAMANHO G	MOCAMBO	2,75	770,00
210	PARES	280	LUVAS DE LIMPEZA FORRADA AMARELA - TAMANHO M	MOCAMBO	2,75	770,00
215	KG	290	MACARRÃO COM SÊMOLA ENRIQUECIDO COM FERRO E AÇO FÓLICO - FORMATO ESPAGUETE 1 KG	YARA	3,90	1131,00
216	UNIDADE	100	MAIONESE DE 500 GRAMAS. ÁGUA, ÓLEO VEGETAL, OVO PASTERIZADO, AMIDO MODIFICADO, VINAGRE, AÇÚCAR, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, SUCO DE LIMÃO CONSERVADOR, ÁCIDO SÓRBICO, ESTABILIZANTE GOMA XANTANA ACIDULANTE, ÁCIDO FOSFÓRICO, SEQUESTRANTE, EDTA CÁLCIO DE DISÓDICO, CORANTE NATURAL, PAPRICÁ, AROMATIZANTE, ANTIOXIDANTES BHA, BHT, ÁCIDO CÍTRICO.	HELLMANS	6,40	640,00
218	UNIDADE	263	MANGUEIRA EMBORRACHADA FLÉXIVEL 20 METROS	ACGUA FLEX	32,50	8547,50
223	POTE	150	MARGARINA COM SAL, Ingredientes: Óleos Vegetais Líquidos e Interesterificados, Água, Sal (Cloreto de Sódio), Soro de Leite em Pó, Leite em Pó Desnatado, Vitamina A, Estabilizantes: Mono e Diglicerídeos de Ácidos Graxos e Lecitina de Soja, Conservadores: Sorbato de Potássio e Benzoato de Sódio, Acidulante: Ácido Cítrico, Antioxidantes: TBHQ, BHT, EDTA, Aromatizante: Aroma Idêntico ao Natural, Corantes: Urucum, Curcúma e Beta Caroteno. POTE COM 500 GRAMAS.	DELICIA	3,94	591,00
225	PACOTE	370	MILHO PARA CANJICA 500G	PACHA	1,00	370,00
226	PACOTE	590	MILHO PARA PIPOCA. PRIMEIRA QUALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, MOFOS E OUTROS GRÃOS. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE COM 500 GRAMAS.	PACHA	1,60	944,00
232	KG	90	MORTADELA	PERDIGÃO	6,20	558,00
239	UNIDADE	16	PANELA DE PRESSÃO 10,0 LITROS	PANELUX	102,00	1632,00
240	UNIDADE	19	PANELA DE PRESSÃO 4,5 LITROS	PANELUX	40,00	760,00
241	UNIDADE	17	PANELA DE PRESSÃO 7 LITROS	PANELUX	59,00	1003,00
245	UNIDADE	455	PANO DE PRATO	ENCOPA	2,20	1001,00
247	PACOTE	157	PANO LIMPEZA MULTIUSO COM 05 UNIDADES	NOBRE	3,00	471,00
249	ROLO	51	PAPEL ALUMINIO 30CMX4M	AMO	1,80	91,80
250	UNIDADE	200	PAPEL HIGIÊNICO, FOLHADUBLA, BRANCURA MÉDIA, ROLO DE 30M X 10 CM, FIBRAS NATURAIS. FARDO COM 16 X4	MIMO	78,00	15600,00
252	PACOTE	544	PAPEL TOALHA DUPLA 100% FIBRAS NATURAIS PICOTADO E GOUFRADO PACOTE COM 2 ROLOS CONTENDO 60 TOALHAS	SNOB	3,80	2067,20
254	QUILO	810	PEITO DE FRANGO	FRIALL	7,00	5670,00
255	UNIDADE	30	PENEIRA DE COZINHA GRANDE COM CABO	INPLAST	3,70	111,00
256	UNIDADE	10	PENEIRA GRANDE COM CABO	INPLAST	3,70	37,00
260	UNIDADE	120	PILHA ALCALINA PEQUENA AA c/02	PANASONIC	4,20	504,00
261	PACOTE	67	PIMENTA DO REINO MOÍDA, ACONDICIONADA EM PACOTES DE 50G	ARRUDA	2,40	160,80
272	UNIDADE	265	PRATO DE VIDRO	DURALEX	4,00	1060,00
284	UNIDADE	250	REFRIGERANTE 2L - TIPO COCA-COLA OU SIMILAR	COCA-COLA	6,50	1625,00
285	UNIDADE	250	REFRIGERANTE 2L - TIPO FANTA LARANJA OU SIMILAR	FANTA	6,20	1550,00
286	UNIDADE	450	REFRIGERANTE 2L - TIPO GUARANÁ OU SIMILAR	KUATI	4,50	2025,00
288	UNIDADE	66	REGISTRO PARA BOTIJÃO DE GÁS	VINIGAS	11,50	759,00
294	PACOTE	758	SABÃO EM BARRA GLICERINADO COM 5 UNIDADES	MINUANO	5,25	3979,50

303	PACOTE	2270	SACO DE LIXO - 15 LITROS, REFORÇADO, TIPO POK OU SIMILAR – 20 UNIDADE	POK LIXO	1,25	2837,50
304	PACOTE	1300,5	SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO 100 LT, REFORÇADO, PACOTE COM 5 UNID, 75CMX105M TIPO POK OU SIMILAR	POK LIXO	1,45	1885,73
305	PACOTE	2620	SACO DE PLÁSTICO PARA LIXO 30 LT, REFORÇADO, PACOTE COM 10 UNID, 59X62CM TIPO POK OU SIMILAR	POK LIXO	1,30	3406,00
313	KG	402	SACOLA VIRGEM G	ALTA PLAST	12,90	5185,80
314	KG	502	SACOLA VIRGEM M	ALTA PLAST	12,90	6475,80
315	KG	4002	SACOLA VIRGEM P	ALTA PLAST	12,90	51625,80
316	KG	231	SAL REFINADO IODADO. ISENTO DE SUJIDADES E MOFOS. CERTIFICAÇÃO PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE QUANTO A SUPLEMENTAÇÃO DE IODO. EMBALAGEM PLÁSTICA, ATÓXICA, TRANSPARENTE, NÃO VIOLADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. PACOTE DE 1 KG.	RN	0,85	196,35
318	PARES	30	SANDALIAS TRADICIONAL TIPO HAVAIANAS OU SIMILAR	HAVAIANAS	11,00	330,00
319	UNIDADE	170	SARDINHA EM CONSERVA, EM ÓLEO COMESTÍVEL. ACONDICIONADA EM LATA DE FOLHA DE FLANDRES, NÃO APRESENTAR FERMENTAÇÃO, VAZAMENTOS, FERRUGEM, AMASSADOS E ESTUFAMENTOS, CONTER DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. LATAS DE 125 GRAMAS.	PALMEIRA	3,00	510,00
325	FRASCO	340	SUCO DE FRUTA CONCENTRADO, SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. SABOR MARACUJÁ. EMBALAGEM PLÁSTICA OU DE VIDRO, ATÓXICA, TRANSPARENTE, TAMPA LACRADA, CONTENDO DADOS DO PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, LOTE, GRAMATURA, DATAS DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 6 (SEIS) MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FRASCO DE 500 ML.	DAFRUTA	4,60	1564,00
327	UNIDADE	1271	TEMPERO ALHO E SAL 500G	ARRUDA	1,98	2516,58
332	UNIDADE	339	TORNEIRA P/ FILTRO	ERCA	2,10	711,90
335	UNIDADE	46	VASILHA DE PLÁSTICO C/ TAMPA 10 LITROS	TRITEX	18,50	851,00
342	UNIDADE	56	VASILHA MARINEX VIDRO C/ TAMPA TIGELA 500ML	NADIR	9,70	543,20
357	UNIDADE	242	XÍCARA DE CHA DE VIDRO COM ALÇA 240ML	DURALEX	4,00	968,00
TOTAL						288033,85

01 DO OBJETO:

1.1 **Registro de preços de gêneros alimentícios, material de limpeza e utensílios domésticos, conforme especificado no quadro acima e de acordo com as normas editalícias, para atender as necessidades das diversas secretarias do município de São João do Paraíso/MG.**

02 DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 06 (seis) meses a partir da sua assinatura.
II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 DO PREÇO

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão nº 043/2018.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições da legislação pertinente, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 043/2018, que integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas, no Pregão nº 043/2018 pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

05 DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será o constante dos anexos desta, e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O prazo para retirada da Ordem de Fornecimento será, de cinco dias da data da convocação por parte do Município.

III - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante do Anexo III

06 DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Secretaria da Fazenda, em até 30 (trinta) dias, após recebimento definitivo pela unidade requisitante do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

II.A Nota Fiscal /Fatura Discriminativa deverá ser apresentada conforme descrito no Anexo III – Termo de referência;

III.A Prefeitura Municipal efetuará o pagamento no prazo e condições descritas no Anexo III – Termo de Referência, conforme Nota Fiscal.

IV. O pagamento das faturas seguirá a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, e só será efetuado mediante comprovação de regularidade das obrigações fiscais, trabalhistas e em especial junto ao INSS, relativamente à competência imediatamente anterior àquela a que se refere a remuneração auferida;

V. Não será efetuado qualquer pagamento à detentora da ata enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade;

VI. O preço referido registrado inclui todos os custos e benefícios decorrentes do fornecimento dos produtos, de modo a constituírem a única e total contra prestação;

VII. O Município poderá sustar o pagamento a que a contratada tenha direito, enquanto não sanados os defeitos, vícios ou incorreções resultantes do fornecimento dos produtos.

VIII - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento não justificados, provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte fórmula:

$$I = (TX/100)$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

07 DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas, no edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante ordem da unidade requisitante, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pela unidade requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de administração da ata.

VII - As empresas detentoras da presente ata ficam obrigadas a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas.

VIII - Apresentar a atualização, a cada 180 dias, da Certidão Negativa de Débito Trabalhista (CNDT) referida na Lei nº 12.440 de 07.07.2011.

08 DAS PENALIDADES

8.1 Recusando-se a vencedora a assinatura da ata sem motivo justificado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se á multa equivalente a 10% do valor de sua proposta, sem prejuízo da aplicação da sanção administrativa de suspensão temporária do direito de licitar pelo prazo de até cinco anos.

8.2 Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas na ata, erros ou atrasos no seu cumprimento, infringência do artigo 71 da Lei Federal nº 8.666/93 e quaisquer outras irregularidades, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

8.2.1 advertência;

8.2.1.1 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o 10º (décimo) dia de atraso no fornecimento, sobre o valor da parcela, por ocorrência;

8.2.1.2 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, no caso de atraso superior a 10 (dez) dias, com o conseqüente cancelamento da Ata de Registro de Preços, quando for o caso;

- 8.2.1.3 20% (vinte por cento) sobre o valor do saldo da Ata de Registro de Preços, nos casos de:
- 8.2.2 Inobservância do nível de qualidade do objeto;
- 8.2.2.1 Transferência total ou parcial da Ata de Registro de Preços a terceiros;
- 8.2.2.2 Subcontratação no todo ou em parte do objeto sem prévia autorização formal do Município;
- 8.2.2.3 Descumprimento de cláusula da Ata de Registro de Preços.
- 8.3 A licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 8.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que o contratante promova sua reabilitação.
- 8.5 O valor das multas aplicadas deverá ser pago por meio de guia própria ao Município de São João do Paraíso/MG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis a contar da data da sua aplicação ou poderá ser descontado dos pagamentos das faturas devidas pelo Município, quando for o caso.
- 09 DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS**
- I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, é vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do edital do Pregão nº 043/2018, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.
- II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.
- 10 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- I -O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.
- II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, “a” e “b”, da Lei Federal 8.666/93.
- 11 DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**
- I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:
- Pela Administração, quando:**
- A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pela Administração;

G-a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

*no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94.

A - a solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

12 DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I- As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Secretário requisitante.

13 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Integram esta Ata, o edital do Pregão nº 043/2018 e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

13.2 Fica eleito o foro desta Comarca de São João do Paraíso/MG para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

13.3 Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93, Lei 10.520/02 e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

São João do Paraíso/MG, 27 de Novembro de 2018

MÔNICA CRISTINE MENDES DE SOUSA
PREFEITA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MG

MERCEARIA ZENA LTDA -ME
BENEFICIARIO

Testemunhas:

CPF nº

CPF nº